



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 170/22
-----------	--	-----------	-----------

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia (DER), estado de Rondônia, a necessidade de estadualização estrada vicinal denominada Linha 29B, que liga o município de Nova Mamoré ao Distrito de União Bandeirante pertencente ao município de Porto Velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes (DER), estado de Rondônia, a necessidade de estadualização estrada vicinal denominada Linha 29B, que liga o município de Nova Mamoré ao Distrito de União Bandeirante pertencente ao município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 08 de fevereiro de 2022.

JAIR MONTES  
Deputado Estadual – AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 170/22
-----------	--	-----------	-----------

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, considerando o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Constituição Estadual no tocante as competências privativas de cada Poder, a pressente Indicação Parlamentar é um meio de sugerir medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta.

Dessa forma, a presente indicação tem por objetivo recomendar e sensibilizar o Governo do estado de Rondônia, da necessidade de estadualizar a estrada vicinal coletora denominada Linha 29B, que liga o município de Nova Mamoré ao Distrito de União Bandeirante pertencente ao município de Porto Velho.

Com essa iniciativa, cria uma rota alternativa no caso de cheia e alagação que venha ocorrer mediante transbordo do rio Madeira nos períodos das chuvas denominado de “inverno amazônico”, fenômeno que todos os anos impacta a BR - 425, principal rodovia de acesso dos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim a BR – 364.

A referida proposição é de extrema importância para a implantação de melhorias do trecho que servirá de rota para escoar a produção de grãos, leite e gado de corte, cultivados e produzidos nas propriedades rurais em larga escala na área de entorno que compreende a Linha 29B uma vez incorporadas a malha rodoviária estadual.

Desse modo, a estadualização é uma antiga reivindicação das comunidades dos projetos de assentamento e colonização na Região de Fronteira entre o Brasil e a Bolívia. Tal estrada vicinal coletora municipal – Linha 29B, que dá acesso a centenas de propriedades rurais, têm um grande fluxo de veículos para escoar a produção agrícola, leiteira, avicultura, suinocultura e do gado de corte, ou seja, uma região vocacionada para o agronegócio.

Contudo, a estadualização terá um ganho também do que se refere à qualidade de vida dos produtores rurais em escala local. Por sua vez, a mobilidade é um dos fatores primordiais para o desenvolvimento econômico de uma região, facilita a locomoção e o fluxo de transporte de cargas, mercadorias e pessoas entre variados destinos e mercados.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 170/22

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar de grande interesse público.

Plenário das Deliberações, 08 de Fevereiro de 2022.

JAIR MONTES  
Deputado Estadual – AVANTE